

Rep. pelo Secretário

Lei nº 708

Dispõe sobre a concessão de um auxílio extraordinário de R\$ 3.000,00 à Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Jori Páquio de Guarilza.

A Câmara Municipal de Guarilza, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de junho de 1976, aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte.

Lei

Artigo 1º) Fica concedido à Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Jori Páquio de Guarilza, no corrente

exercício um auxílio extraordinário de R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 2º) Ser despesa com esta lei correrá por conta de verba própria do Orçamento, ficando autorizada a sua suplementação até o valor referido no Artigo 1º.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarita, 28 de Junho de 1976.

Francisco Antonio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARITA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data

Sebastião Mendes Ferreira
resp. pelo Secretário